

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 II

No dia 21 de junho de 2021, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.606.630/0001-23., registram-se o(s) preço(s) da empresa **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na RUA SERGIPE, 2017 - ERECHIM/RS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 16.553.940/0001-48 neste ato representada pela Sra. **MILENA ZICATTO**, portador do documento de identidade n.º 1108015676, CPF nº 032.018.940-60, para o **fornecimento, de MEDICAMENTOS**, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de licitação, decorrente da realização do **Pregão Eletrônico nº 001/2021**. As especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo nº 6.831/2020**, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

COTA EXCLUSIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
12	ACIDO FOLICO SOL. ORAL 0,2 mg/ml - 30 ml	NESH FOLICO	FR.	1.212	R\$ 7,48	R\$ 9.065,76
158	CLONAZEPAM 0,5mg -	ZILEPAM/GEOLAB	COMP.	6.000	R\$ 0,08	R\$ 480,00
167	CLORETO DE SÓDIO SOL. INJ. 20% - 10 ML.	SAMTEC	AMP.	24.600	R\$ 0,44	R\$ 10.824,00
190	DICLOFENACO POTÁSSICO 50mg	POLTAX/GEOLAB	COMP.	12.000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
295	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL. 62mg/ml- 150 ml.	AIRELA	FR.	5.420	R\$ 3,20	R\$ 17.344,00
314	ISSORBIDA (MONONITRATO DE) 40mg	ZYDUS	COMP.	34.000	R\$ 0,36	R\$ 12.240,00
317	LACTULOSE SUSP. ORAL 667 mg/ml - 120 ml.	LACTUGOLD/ ARTE NATIVA	FR.	540	R\$ 8,45	R\$ 4.563,00
422	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200mg/ml	FARMACE	FR.	16.320	R\$ 1,19	R\$ 19.420,80
470	SIMETICONA 40 MG	GLOBO	GOTA	12.600	R\$ 0,12	R\$ 1.512,00



TOTAL REGISTRADO COTA

R\$ 76.649,56

**I DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata, não podendo ser prorrogada.

**3 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

3.1 - O fornecimento dos produtos dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do edital de licitação.

**4 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;



4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## **5 - CADASTRO DE RESERVA**

5.1 - Conforme registrado no Anexo A dessa Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de Reserva do(s) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item/grupo do objeto (se for o caso) pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.

5.2 - A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

5.3 - A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital de licitação.

5.4 - Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

## **6 DAS PENALIDADES**

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

## **7 - CONDIÇÕES GERAIS**

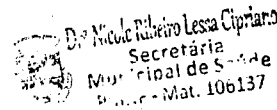
7.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do edital de licitação.



**7.2** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3** - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



NICOLE RIBEIRO LESSA CIPRIANO  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula: 106.137

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 16.553.940/0001-48  
Sra. MILENA ZICATTO  
CPF: 032.018.940-60

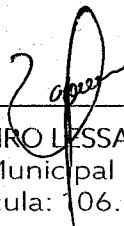


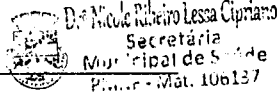
CADASTRO DE RESERVA – ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ficam registrados os preços dos licitantes que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

01ª Classificada		
01	Empresa: JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI	
	Endereço: RUA SEBASTIAO MARTINS, Nº 288 - GLP 07 -CONSELHEIRO PAULINO - NOVA FRIBURGO -RJ	
CNPJ: 26.651.036/0001-29	E-mail:jacmed.distribuidora@gmail.com	Telefone(22)2580-5594

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
422	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200mg/ml	NATULAB	FR.	16.320	R\$ 1,19	R\$ 19.420,80
<b>PREÇO TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 19.420,80</b>

  
NICOLE RIBEIRO LESSA CIPRIANO  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula: 106.137



JAC MED DIST DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP  
CNPJ: 26.651.036/0001-29  
Sr. JOÃO AUGUSTO CARNEIRO RODRIGUES  
CPF: 128.988.497-82